

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2005
(Do Sr. HENRIQUE EDUARDO ALVES)

Solicita o encaminhamento de requerimento de informações ao Senhor Presidente da Confederação Nacional da Indústria acerca da receita e da aplicação dos recursos do Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI o presente pedido de informações, para que sejam esclarecidos os seguintes questionamentos acerca dos recursos destinados ao Serviço Social da Indústria – SESI e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI:

Quanto à receita:

- 1) O valor anual dos recursos provenientes da arrecadação da contribuição social, discriminado por Estado;*
- 2) A composição da receita da entidade, discriminando a receita de contribuição, a receita de serviços, a receita financeira e outras receitas;*

A5F216E213
A5F216E213

3) O valor anual da receita total das entidades, discriminado por Estado; e

4) A distribuição, por Estado, das receitas.

Quanto à aplicação dos recursos:

1) Demonstração da aplicação dos recursos derivados da contribuição compulsória e da receita de serviços, especificando:

- Percentual destinado à atividade-fim;
- Percentual destinado à atividade-meio; e
- Percentual destinado à atividade de apoio.

2) Segmentar os gastos, por Estado, abrangendo cada uma das áreas-fins das entidades;;

3) Qual o número de usuários ou comunidade atendidos, em cada um dos projetos e programas, por Estado; e

4) Qual o número de servidores existentes nas entidades, com a respectiva lotação e vinculação a projetos e programas, bem como o percentual das despesas com pessoal e com obrigações sociais sobre a receita total, ou sobre a despesa total.

Para entidades de formação profissional:

1) Número de atendimentos em assistência técnica e tecnológica à empresas, por Estado;

2) Número de atendimentos em laboratórios, por Estado;

3) número de matrículas, por modalidade de educação profissional, por Estado;

4) Relação dos cursos profissionais oferecidos, nos diversos níveis;

5) *Quantidade de centros de formação profissional e demais unidades operacionais.*

Para entidades de promoção social:

1) *Atendimentos na área de educação, discriminando as matrículas por nível de ensino, por Estado;*

2) *Atendimentos na área de saúde discriminando, por Estado, o tipo de assistência: médica, odontológica, ações de prevenção e segurança e saúde no trabalho;*

3) *Atendimentos em lazer, discriminando as modalidades, por Estado; e*

4) *Quantidade de unidades que compõem a estrutura física.*

Essas instituições desenvolvem importante trabalho na formação profissional e na promoção social dos trabalhadores vinculados ao setor da indústria, recebendo, para tanto, uma parcela de recursos públicos.

O fato de termos a aplicação de recursos públicos por parte dessas instituições é que justifica o nosso pedido de informações, fundamentado na competência fiscalizadora do Congresso Nacional constante do inciso X do art. 49 da Constituição da República.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES